



MARÇAL LEITE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Bela. Maria Aparecida Marçal Pereira Leite
- TABELIÃ -

Jean Pereira Leite
- ESCRIVENTE -

Ofício: 37/2024

Água Branca – PB, 06 de fevereiro de 2024

Vossa Excelência o Senhor
Presidente da ANOREG-PB
Carlos Ulysses Neto
João Pessoa – PB

Assunto: Publicidade de Usucapião Extrajudicial

Excelentíssimo Presidente!

Venho por meio deste e em atendimento ao disposto no § 8º do art. 848 do Código de Normas Extrajudiciais do TJPB de 17/03/2021 e do art. 216-A paragra. 4º da lei 6.015/73. Solicito a Vossa Senhoria, os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente, para que seja procedida a publicação do **Edital nº 03 (em anexo)** referente ao Procedimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião em nome de **LUIZ ALBERTO GUEDES AMARO**, brasileiro, maior, alfabetizado, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens de acordo com Certidão de Casamento de matrícula nº 072041 01 55 1987 2 00024 079 0008409 04 do Registro civil das Pessoas Naturais da Cidade de Patos - PB, endereço eletrônico (e-mail): não informado, natural de Patos – PB, nascido em 09/09/1960, filho de Alexandrina Guedes Amaro e Vicente Amaro da Silva, portador do Documento de Identidade nº 644.034 – 2ª via emitido por SSDS/PB com data de expedição em 16/11/2010, inscrita no CPF/MF nº 238.170.624-00, residente e domiciliado no Sítio Serra Branca, Município de Juru - PB, CEP 58.750-000; **MONICA MARIA DO SOCORRO SOUZA AMARO**, brasileira, maior, alfabetizada, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens de acordo com Certidão de Casamento de matrícula nº 072041 01 55 1987 2 00024 079 0008409 04 do Registro civil das Pessoas Naturais da Cidade de Patos - PB, endereço eletrônico (e-mail): não informado, natural de Juru – PB, nascida em 05/05/1963, filha de Maria da Salette Souza Costa e Francisco dos Santos Costa, portadora do Documento de Identidade nº 782.083 – 2ª via emitido por SSDS/PB com data de expedição em 16/11/2010, inscrita no CPF/MF nº 582.122.804-20, residente e domiciliada no Sítio Serra Branca, Município de Juru - PB, CEP 58.750-000, conforme Lei 13.465/17, para darmos prosseguimento ao respectivo registro. O referido é verdade e dou fé. Ficamos no aguardo do prazo legal de 15 dias pela manifestação de interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel constante no edital.

Maria Aparecida Marçal Pereira Leite
Tabeliã e Registradora

Bela Maria Aparecida M. P. Leite
TABELIÃ E REGISTRADORA